



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 1.057/97, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente auxílio financeiro ao Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde - CONESEMS, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
21 DE OUTUBRO DE 1997


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
- Prefeito Municipal -



Câmara Municipal
R E C E B I

Em, 29 / 10 / 1997

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
MORADA NOVA - CEARÁ

OFÍCIO Nº 359/97

MORADA NOVA, 21 DE OUTUBRO DE 1997.

SENHORA PRESIDENTE;

Estamos enviando, em anexo, a Lei Nº 1.056/97, de 21 de outubro de 1997, que institui sobre o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, e a LEI Nº 1.057/97, de 21 de outubro de 1997, que autoriza a concessão de auxílio-financeiro.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRA.
ANA CRISTINA GIRÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.